



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 174/2015
PROJETO DE LEI Nº 528/2015
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a alterar classificação funcional programática do Orçamento que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o vigente orçamento geral do Estado quanto à classificação funcional programática, transformando, sem alterar a Unidade Orçamentária, o crédito orçamentário especificado em 09.272.0002.0724 para 12.122.0002.0724.

§ 1º A transformação autorizada nos termos do *caput* deste artigo visa ao atendimento do dispo no inciso I do art. 2º da Lei nº 6.676, de 13 de novembro de 1998.

§ 2º A transformação aqui disciplinada se processará em relação às despesas realizadas e a realizar fixadas no vigente orçamento geral do Estado.

§ 3º A Controladoria Geral do Estado deverá adotar os procedimentos necessários e suficientes, no âmbito do SIAF, para operacionalizar a transformação autorizada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 03 de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente